Demonstrações Contábeis

VOX Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.888.455/0001-35

Administrador: Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gestora: Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ: 10.814.751/0001-03

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025, com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Prorrogação do prazo de duração do Fundo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo tem com prazo determinado de duração até 17 de dezembro de 2026. O Administrador do Fundo está tomando as medidas necessárias para regularização, dado que até a presente data não foi deliberado pelos cotistas se o Fundo continuará por novo prazo de duração, ou terá evento de encerramento, cisão e/ou incorporação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 12.516 mil, representando 95,67% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram consideradas como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existência e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações contábeis auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa Nº 5 às demonstrações contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que estão consistentes com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado de 28 de agosto de 2025, com uma opinião sem modificação.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.888.455/0001-35
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ:10.814.751/0001-03)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			707	5,41		896	3,43
Disponibilidades				1	0,01		1	-
Depósitos bancários (*)				1	0,01		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				706	5,40		895	3,43
Daycoval Títulos Públicos II F.I.F.		Cotas		706	5,40	573	895	3,43
Títulos e valores mobiliários	5			12.516	95,67		25.324	97,18
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				12.516	95,67		25.324	97,18
Sanar Ltd.		PNC 1	39.173	12.516	95,67	39.173	25.324	97,18
Total do ativo				13.223	101,08		26.220	100,61
Outras obrigações				141	1,08		162	0,61
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				63	0,48		134	0,51
Outras despesas administrativas				69	0,53		19	0,07
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	20			9	0,07		9	0,03
Patrimônio líquido				13.082	100,00		26.058	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				13.223	101,08		26.220	100,61

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.888.455/0001-35
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ:10.814.751/0001-03)

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2026	2025
Resultado		(12.689)	8.533
Resultado com títulos e valores mobiliários		(12.689)	8.533
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	5	(12.808)	8.420
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	119	113
Encargos	8	(287)	(465)
Despesas de serviços técnicos especializados		(50)	(63)
Auditoria e custódia		(50)	(55)
Consultoria jurídica		-	(8)
Despesas da Administração	15	(229)	(394)
Taxa de gestão		(117)	(286)
Taxa de administração		(76)	(72)
Despesas de controladoria		(36)	(36)
Demais despesas		(8)	(9)
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Despesas diversas		(1)	-
Resultado líquido nos exercícios		(12.976)	8.068
Quantidade de cotas		*1.819,8421*	*1.819,8421*
Resultado por cota - valor em R$		*(7.130,29)*	*4.433,07*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.888.455/0001-35
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ:10.814.751/0001-03)

Demonstração do Resultado Abrangente

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido dos exercícios	(12.976)	8.068
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	(12.976)	8.068

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.888.455/0001-35
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ:10.814.751/0001-03)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024	18.198	(208)	17.990
Resultado líquido do Exercício	-	8.068	8.068
Em 31 de março de 2025	18.198	7.860	26.058
Resultado líquido do Exercício	-	(12.976)	(12.976)
Em 31 de março de 2026	18.198	(5.116)	13.082

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.888.455/0001-35
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. - CNPJ:10.814.751/0001-03)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	119	113
(-) Pagamento de taxa de gestão		(188)	(180)
(-) Pagamento de taxa de administração		(75)	(72)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(7)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(36)	(36)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(1)
(-) Pagamento de auditoria		-	(36)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		(189)	(227)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(189)	(227)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	4	896	1.123
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	4	707	896
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(189)	(227)
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		(12.976)	8.067
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		12.808	(8.420)
(Redução) Aumento de outros passivos		(21)	126
Caixa líquido das atividades operacionais		(189)	(227)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 21 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 17 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Vox Sanar Coinvestimento Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe terá prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data de início do fundo, podendo ser prorrogado por no máximo 2 (dois) períodos de 1 (um) ano, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

Constitui objetivo da Classe proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no anexo normativo IV à resolução CVM 175, observadas as disposições previstas no regulamento.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na empresa investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 10% do capital social da empresa investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis não foi utilizada a premissa da continuidade operacional.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").
Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

g) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do período auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.794,0507	393	706
Total		393	707

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.561,0996	573	895
Total		573	896

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundo de investimento no valor de R$ 119 (R$ 113 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2026			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Sanar Ltd	39.173	25.324	12.516	4,56%
Total	39.173	25.324	12.516	

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Sanar Ltd	39.173	16.894	25.324	4,56%
Total	39.173	16.894	25.324	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Sanar Ltd	25.324	-	(12.808)	12.516
Total	25.324	-	(12.808)	12.516

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Sanar Ltd	16.904	-	8.420	25.324
Total	16.904	-	8.420	25.324

a) Sanar Ltd

A Sanar Limited (“Sanar Ltd.” ou “Companhia”) é uma Limited Liability Company constituída com o objetivo de facilitar o processo de captação dos recursos junto aos investidores. Vale destacar que, a Sanar Ltd. possui 100% da participação da Sanar LLC Delaware Limited Liability Company que por sua vez apresenta 99,98% da participação da Editora Sanar S.A., companhia com sede em Salvador. A Editora Sanar S.A é a companhia operacional.

A Editora Sanar S.A. (“Sanar”) foi fundada em maio de 2013, com sede em Salvador/BA e, em 18 de junho de 2018 abriu uma filial na cidade e no estado de São Paulo. As atividades principais da Sanar são atuar como uma editora de livros e produtora de cursos preparatórios para provas e concursos em áreas da Saúde, como, por exemplo, Medicina, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Enfermagem e Psicologia; produção e venda de cursos online, para estudantes e profissionais da Saúde, além de atender livrarias e distribuidoras por regime de consignação.

Para a elaboração dos produtos comercializados e prestação de serviços, a Sanar conta com uma rede de mais de 1.000 professores e autores que participam da produção dos conteúdos e recebem, em troca, royalties pela autoria das obras vendidas. Os produtos, então, são disponibilizados no *e-commerce* da Sanar e comercializados para mais de 5.000 municípios no Brasil.

Em 1º de Abril de 2022, a Companhia concluiu uma combinação de negócios com a Cetrus Diagnóstico Ltda. sob os termos do acordo, a Companhia adquiriu todas as ações ordinárias em circulação da Cetrus por um preço de compra de R$ 166.000.

A Cetrus é um player relevante de cursos de especialização e cursos livres em medicina de imagem no Brasil, é referência no setor, com mais de 4 mil alunos capacitados anualmente e mais de 120 mil atendimentos, conta com unidades em São Paulo -SP e Recife-PE e um centro avançado de medicina diagnóstica em imagem.

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, da Editora Sanar S.A., foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório, sem qualificações, em 22 de junho de 2026.

Em 28 de março de 2023 a Sanar LLC controladora da Editora Sanar S.A. realizou um aumento de capital no montante de R$ 8.333 na Sanar.

Investimentos realizados pelo Fundo na Sanar

Conforme *Note Purchase Agreement* de 23 de dezembro de 2021, o Fundo aportou o correspondente a R$ 15.568. O contrato prevê a data de vencimento do instrumento de dívida conversível em ações em 12 meses e estabelece que sobre o valor de investimento incidirão juros de 1% ano. Até a data de vencimento, o valor do instrumento de dívida poderá ser convertido a exclusivo critério dos investidores em ações preferenciais classe A de emissão da Sanar a serem subscritas pelos investidores, conforme seus aportes. O vencimento do instrumento de dívida conversível em ações foi prorrogado para 30 de dezembro de 2023. A data original do aporte era 22 de outubro de 2021, no valor de R$ 15.000, porém houve um atraso e a aquisição ocorreu no dia 23 de dezembro de 2021. Frente a isso, o valor foi corrigido pelo CDI, resultando em um aporte inicial de R$ 15.568.

Em 30 de março de 2022, o Fundo aportou o correspondente a R$ 1.000, sendo uma segunda tranche da transação acima. O contrato prevê a data de vencimento do mútuo e os juros iguais aos da primeira tranche.

O contrato também prevê a conversão do mútuo nos seguintes eventos:

I. Conversão na próxima rodada de financiamento: A conversão é automática no fechamento da rodada e é baseada no valor principal pendente e nos juros acumulados de cada nota, divididos pelo preço de conversão aplicável.
II. Conversão em uma transação: Em caso de uma transação corporativa antes do pagamento total de uma nota ou antes do momento em que uma nota possa ser convertida, os detentores das notas decidirão entre (i) converter o valor principal pendente e os juros acumulados de cada nota em Ações de Conversão, ou (ii) receber um pagamento equivalente ao valor principal pendente e aos juros acumulados de cada Nota.
III. Conversão no vencimento: O valor principal pendente e os juros acumulados de cada nota podem ser convertidos, a critério do detentor da nota, em Ações de Conversão na data de maturidade ou dentro de cinco dias úteis após a data de maturidade.
IV. Conversão em um evento de Dissolução: No caso de um Evento de Dissolução ocorrer antes do pagamento integral de uma nota ou antes do momento em que uma nota possa ser convertida, os detentores de notas deverão decidir entre (i) converter o valor principal pendente e os juros acumulados de cada nota em Ações de Conversão, ou (ii) receber um pagamento equivalente ao valor principal pendente e juros acumulados não pagos em cada nota.

Conforme Series C-2 Preference Shares Purchase Agreement de 26 de março de 2024, os instrumentos conversíveis em ações detidos pelo Fundo foram convertidos em 39.173 ações de Série C-1 no valor de R$ 16.894, sendo o preço total por ação de R$ 431,26 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Nessa rodada de investimento houve a aquisição de ações de Série C-2 por outros acionistas, realizada em condições de mercado e entre partes não relacionadas, como também, houve a conversão de instrumentos conversíveis em ações de Série C-1 do Fundo e de outros investidores.

Marcação ao valor justo em 31 de março de 2026

Em 31 de março de 2026, a mensuração do valor justo da participação detida pela Classe na Sanar foi realizada com base em evidência de mercado decorrente de processo de negociação para alienação da Companhia, considerando a Carta de Confirmação de Interesse e Atualização de Premissas Comerciais (Letter of Intent – LOI), emitida pela YDUQS Participações S.A. em 27 de janeiro de 2026, por meio da qual foi formalizado interesse na aquisição de 100% das operações da Editora Sanar S.A., contemplando Enterprise Value de R$ 293.000, sendo R$ 203.000 a serem pagos na data de fechamento da transação e R$ 90.000 em cinco parcelas anuais, sucessivas e corrigidas pelo CDI.

Na mensuração do valor justo, a gestora da Classe considerou que a proposta representava a melhor evidência disponível de valor na data-base, em razão do estágio avançado das negociações e da existência de oferta indicativa para aquisição da Companhia.

Na determinação do valor justo da participação, foram considerados os direitos econômicos previstos nos documentos societários da investida, especialmente a estrutura de preferência de liquidação (liquidation preference) aplicável às diferentes classes de ações. Assim, considerando o Enterprise Value da transação e o endividamento da Companhia, a alocação do valor econômico observou a ordem de prioridade estabelecida contratualmente, contemplando integralmente as ações da Série C2 (preferência de liquidação de 3,0x), as ações Founders Preferred (preferência de 1,0x) e parcialmente as ações da Série C1 (preferência de 1,5x), não havendo distribuição para as demais séries.

Dessa forma, o valor justo da participação da Classe foi apurado com base no valor econômico efetivamente atribuível às ações por ela detidas, considerando as condições econômicas da proposta de aquisição e a aplicação da estrutura de preferência de liquidação vigente na data base.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os recursos que constam na carteira da classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos.

(ii) As carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas: (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na resolução CVM 175; e (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienã-las.

(iii) A carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de poucas ou apenas uma empresa investida, observado o disposto neste regulamento, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais empresas investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o administrador ou o gestor ser responsabilizados por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência.

(iv) Os investimentos nas empresas investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuam, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas.

(v) Os investimentos no fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o fundo precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do fundo): (a) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (b) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o fundo ou, conforme o caso, o cotista.

(vi) Riscos relacionados a conflitos de interesses: o fundo poderá investir em empresas alvo que recebam investimento de outros fundos e/ou veículos de investimento administrados, geridos e/ou patrocinados pelo administrador, conforme previsto no artigo 5º deste regulamento.

(vii) No mesmo sentido, o administrador realiza ou poderá realizar a administração ou gestão de outros fundos de investimento cuja política de investimentos seja similar à política de investimentos do fundo, aos quais poderão ser apresentadas as mesmas oportunidades de investimento apresentadas ao fundo, simultaneamente. A apresentação de tais oportunidades de investimento ao fundo e demais fundos de investimento em participações geridos pelo administrador não observará critérios de proporcionalidade e será realizada de forma discricionária pelo administrador, observadas as regras de investimento e governança corporativa de cada fundo.

(viii) Risco de fraude e má-fé: as operações realizadas pelo fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do fundo. A rentabilidade dos investimentos do fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão dos ativos alvo, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do fundo, os quais podem não ser identificados pelo administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo administrador na contratação de prestadores de serviço, o fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao comitê de investimento, caso aplicável.

(ix) Risco de restrições técnicas do administrador: o administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelos ativos alvo ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo gestor, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise do gestor na administração dos ativos alvo, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico do gestor, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração dos ativos alvo.

(x) Ausência de solidariedade: observada a legislação e a regulamentação vigente, não haverá solidariedade entre o administrador e o gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do administrador ou gestor, conforme aplicável, e que venham a causar prejuízos ao fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à administração e/ou à gestão do fundo deverão ser direcionadas única e exclusivamente ao administrador ou ao gestor, conforme aplicável, permanecendo os demais prestadores de serviço indenes com relação a tais reclamações.

(xi) O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do administrador.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 25.905 e R$17.839, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	50	0,19	55	0,31
Consultoria jurídica	-	-	8	0,04
Taxa de gestão	117	0,45	286	1,60
Taxa de administração	76	0,29	72	0,40
Despesas de controladoria	36	0,14	36	0,20
Taxa de fiscalização CVM	6	0,02	7	0,04
Taxa Anbima	1	0,00	1	0,01
Despesas diversas	1	0,00	-	-
	287	1,09	465	2,60

9. Classe de cotas do Fundo

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 1.819,8421 cotas integralizadas (1.819,8421 cotas integralizadas em 31 de março de 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2026 é de R$ 7.188,1436 (R$ 14.318,6745 em 31 de março de 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	25.905	7.188,1436	(49,80)
Exercício findo em 31 de março de 2025	17.839	14.318,6745	44,84

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

- Emissão

O Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores para fins de investimentos até o término do período de investimento. Após o fim do período de investimento o Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações assumidas, pelo fundo, dentro da vigência do período de investimento.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve integralização de novas cotas.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. O Gestor poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do regulamento;
II. Os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
III. Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo; e
IV. Todas as amortizações que o fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

a) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Vox Capital Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, n.º 212, conjuntos 13/14, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 10.107, de 23 de fevereiro de 2015 (“Gestora”).

b) Os investimentos em companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, custodiante e gestão

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento ou quinze pontos-base) do Capital Comprometido reajustados anualmente pelo IGPM, observado o valor mensal mínimo de R$ 6 (seis mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPG-M a contar de 28 de fevereiro de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 76 (R$ 72 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a Taxa de Custódia correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento ou quinze pontos-base) do Capital Comprometido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M a contar de 28 de fevereiro de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 36 (R$ 36 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão e performance

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a taxa de gestão, no valor de R$ 775 (setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser paga em 5 (cinco) parcelas anuais a serem pagas todo dia 5 (cinco) de janeiro de cada ano, corrigidas pela variação positiva do IPCA.

Adicionalmente à Taxa de Gestão, o Gestor fará jus à Taxa de Performance, a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

i. até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao capital integralizado por cada cotista acrescido do *benchmark*, não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de taxa de performance;
ii. após cumprido o requisito descrito no inciso (i) acima, ou seja, após os cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao respectivo capital integralizado acrescido do *benchmark*, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas empresas investidas observarão a seguinte regra:
    a. Se MOIC for menor que 1,5, não haverá pagamento de taxa de performance;
    b. Se MOIC for maior que 1,5 e menor que 2,0: 10% (dez por cento) do que exceder o capital integralizado acrescido do *benchmark* serão entregues a Administradora a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;
    c. Se MOIC for maior que 2,0 e menor que 2,5: 10% (dez por cento) do que exceder o capital integralizado acrescido do *benchmark* serão entregues a Administradora a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo;

    d. Se MOIC for maior que 2,5 e menor que 3: 20% (vinte por cento) do que exceder o capital integralizado acrescido do *benchmark* serão entregues a Administradora a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo; e
    e. Se MOIC for maior que 3: 25% (vinte e cinco por cento) do que exceder o capital integralizado acrescido do *benchmark* serão entregues a Administradora a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 117 (R$ 286 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

16. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026 a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 9. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável